



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 787/98**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento da Administração Direta em mais 5% (cinco por cento) do total geral do Orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 1998.

  
**VALTER JOSÉ STEFFEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ELDO BLUME**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**